

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 02/2020.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 121/2020

PROTOCOLADO

Em: 23.01.20, às: 14.45

SECRETARIA

“ALTERA TABELA DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 3.344/2019.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Tabela de Cargos em Comissão, constante no artigo 2º da Lei Municipal 3.344/2019, passando a constar conforme segue:

Nº Cargos	Denominação	Carga Horária	Padrão
01	Coordenador Proteção Social Especial	40 hs	CC-4 ou FG-4
01	Coordenador de Proteção Básica	40 hs	CC-4 ou FG-4
02	Coordenador de Trabalhos Sociais	40 hs	CC-2 ou FG-2

ART. 2º) A alteração feita na Tabela acima refere-se apenas ao Padrão do Cargo em Comissão de Coordenador de Trabalhos Sociais, que constou na Lei como CC-4 ou FG-4 onde deveria constar CC-2 ou FG-2.

ART. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seu efeito retroagem à 19 de julho de 2019.

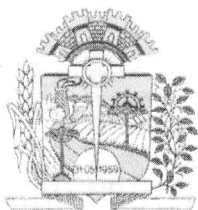
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 de janeiro de 2020.

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

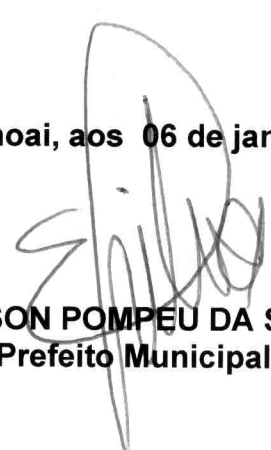
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, justifica-se para regularizar o equívoco ocorrido na Tabela de Cargos em Comissão, constante no artigo 2º da Lei Municipal 3.344/2019, onde o padrão do Cargo de Coordenador de Trabalhos Sociais, constou como CC-4 ou FG-4 e deveria constar CC-2 ou FG-2, uma vez que o referido Cargo, já existia no Plano de Cargos do Município como CC-2 ou FG-2, sendo que, na referida Lei, apenas foram criados mais 02 Cargos com essa denominação.

Diante do acima exposto, esperamos que os nobres Vereadores possam analisar o assunto proposto, para que possam apreciá-lo favoravelmente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 06 de janeiro de 2020.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal